

Indicação nº , DE 2025

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Sugere ao Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), acerca dos problemas ocorridos na partida entre Brasil e Chile, realizada em 04 de setembro de 2025, relacionados a falhas na validação de ingressos.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública

Sugere na pessoa do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), a apuração e adoção das medidas cabíveis diante das falhas verificadas no sistema de bilhetagem e acesso de torcedores na partida entre Brasil e Chile, realizada em 04 de setembro de 2025, no estádio do Maracanã no estado do Rio de Janeiro.

Conforme amplamente divulgado, milhares de torcedores foram prejudicados, uma vez que ingressos adquiridos regularmente não funcionaram nos sistemas de acesso ao estádio, gerando tumulto, insegurança e impedimento de ingresso, em clara violação ao direito básico do consumidor.

Segundo relatos da imprensa e de consumidores, diversos bilhetes, adquiridos por meio da empresa Bilheteria Digital, não funcionaram nos sistemas de leitura e controle no acesso ao estádio, ocasionando tumultos, constrangimento e, sobretudo, impedimento de ingresso por parte de cidadãos que haviam pago para assistir à partida.

Trata-se de situação que envolve não apenas a responsabilidade contratual das empresas envolvidas – a Bilheteria Digital e a Regra Eventos, responsável pela operação logística do acesso – mas também a responsabilidade



institucional da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), enquanto entidade organizadora e detentora dos direitos sobre a realização da partida.

É nosso dever zelar pela defesa do consumidor, pela transparência nas relações contratuais e pelo respeito ao torcedor, que é o principal financiador do espetáculo esportivo.

Problemas como os relatados comprometem não apenas a credibilidade das entidades envolvidas, mas também a imagem do esporte nacional perante a sociedade.

Diante da gravidade dos fatos e do potencial prejuízo coletivo causado, mostra-se imprescindível que as medidas sejam adotadas de forma ampla, clara, objetiva e tempestiva, para que a população possa exercer sua função fiscalizadora, garantindo que os direitos dos torcedores sejam respeitados e que medidas preventivas sejam adotadas em futuros eventos.

Sugere-se, portanto, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SENACON:

1. Instale procedimento administrativo para apurar as responsabilidades das empresas envolvidas;
2. Avalie a imposição de sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;
3. Determine às empresas a adoção de providências para o ressarcimento ou compensação dos consumidores prejudicados;
4. Estabeleça medidas preventivas e protocolos de controle de bilhetagem para eventos futuros, garantindo maior transparência e segurança ao público.

Sala das Sessões, de

de 2025.

Deputado Federal Juninho do Pneu
União/RJ



Requerimento Nº DE 2025

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Sugere ao Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), acerca dos problemas ocorridos na partida entre Brasil e Chile, realizada em 04 de setembro de 2025, relacionados a falhas na validação de ingressos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro seja encaminhada a seguinte Indicação ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, para que determine, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), a apuração e adoção das medidas cabíveis diante das falhas verificadas no sistema de bilhetagem e acesso de torcedores na partida entre Brasil e Chile, realizada em 04 de setembro de 2025, no estádio do Maracanã no estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, de de 2025 .

Deputado JUNINHO DO PNEU
UNIÃO/RJ

